



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 499, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 448, de 12/11/93;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) destinado a reforçar itens de dotação orçamentária, conforme segue:

2. EXECUTIVO

2.2 - Departamento Administração e Finanças.

15844922.04 - Contribuição a PASEP.

3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público:.....R\$ 2.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

08411902.05 - Manutenção do Ensino Prê-Escolar

3113 - Obrigações Patronais:.....R\$ 800,00

2.4 - Departamento Desenvolvimento Social.

13754282.09 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde.

3111 - Pessoal Civil:.....R\$ 11.000,00

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.

10580212.11 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais.

3113 - Obrigações Patronais:.....R\$ 6.800,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO


Fls. n.º 11

- DECRETO Nº 499, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994 -

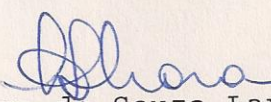
cont.fls.02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de novembro de 1.994.-


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de novembro de 1.994.-


Laura de Souza Lara
Enc.do Setor Administrativo